



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013 - Ata nº 1.411.

Processo nº 33/000.080/2012 - XVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Análise e discussão da Ata nº 10, de 20 de fevereiro de 2013, da Comissão de Concurso, no ponto em que trata dos procedimentos a serem adotados em vista das decisões liminares proferidas nos Mandados de Segurança nº 4000816-50.2013.8.12.0000, nº 4000132-28.2013.8.12.0000 e nº 4001428-85.2013.8.12.0000, ainda *sub judice*.

Decisão: O Conselho Superior da Defensoria Pública decide, por unanimidade, homologar o parecer proferido pela Comissão de Concurso, constante da Ata nº 10, de 20 de fevereiro de 2013, para:

a) deferir os pedidos de inscrição definitiva efetivados pelos requerentes/impetrantes- **Túlio Cruz Nogueira, Jefferson Guimarães Soares, Viviane Martins Ribeiro e Anna Paula de Salles** do Mandado de Segurança nº 4000816-50.2013.8.12.0000 e pelo requerente/impetrante **Ricardo Hissamitsu Arakaki** do Mandado de Segurança nº 4000132-28.2013.8.12.0000, ambos *sub judice*, para autorizá-los a participar das provas escritas subjetivas.

b) Viabilizar ao requerente **Ricardo Hissamitsu Arakaki** a condição especial consistente em provas com fonte ampliada (18) e uso de lente de aumento para leitura de textos de lei.

c) Autorizar o candidato, **Carlos Felipe Guadanhim Bariani** em razão da impetração do Mandado de Segurança nº 4001428-85.2013.8.12.000, ainda *sub judice*, a realizar as provas escrita subjetivas, bem como viabilizar a condição especial, consistente no uso de computador ou de transcritor, de acordo com a opção a ser disponibilizada pela Vunesp.